

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

Endereço: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 60

CENTRO, MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Telefone: (35) 3662-1463

E-mail: contabil@mariadafe.mg.gov.br

Exercício: 2019

Página(s): 1/2

Termo de Referência

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
1	776447	ABACAXI PEROLA - EXTRA, GRAÚDO - 1,5 A 1,8 KG/UNIDADE - OBS:	UN	1.260,0000	7,5000	9.450,00
2	3667	ALHO NACIONAL - TIPO BRANCO BULBO INTEIRIÇO. CAIXA C/ 10 KG. OBS:	KG	10,0000	19,3133	193,13
3	776448	BANANA PRATA - CAT I, EM PENCAS, COR AMARELA - OBS:	KG	40,0000	3,0833	123,33
4	2160	BATATA INGLESA - BATATA INGLESA (Frutas diversas, destinadas ao consumo in natura, com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim) (As frutas devem estar de acordo com as normas do Programa brasileiro\ Para a Melhoria dos Padrões Comerciais e Embalagens de Hortigranjeiros. Lei nº 9.972 de 25/05/00 Decreto nº 3.664 de 17/11/00, (As hortaliças de frutos de raízes, de tubérculos e mandioca deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas). 1- Serem frescas SÃS. 2- Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho. 3- Estarem isentas de material terrosas. Resolução RDCnº12 de 02/01/01- ANVISA/MS Resolução RDCnº259 de 22/09/02-ANVISA/MS Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/ INMETRO nº009 de 12/11/02 OBS:	KG	8.000,0000	2,5667	20.533,60
5	4793	CEBOLA - CEBOLA OBS:	KG	30,0000	3,3000	99,00
6	2164	CENOURA - CENOURA (Frutas diversas, destinadas ao consumo in natura, com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim) (As frutas devem estar de acordo com as normas do Programa brasileiro\ Para a Melhoria dos Padrões Comerciais e Embalagens de Hortigranjeiros. Lei nº 9.972 de 25/05/00 Decreto nº 3.664 de 17/11/00, (As hortaliças de frutos de raízes, de tubérculos e mandioca deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas). 1- Serem frescas SÃS. 2- Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho. 3- Estarem isentas de material terrosas. Resolução RDCnº12 de 02/01/01- ANVISA/MS Resolução RDCnº259 de 22/09/02-ANVISA/MS Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/ INMETRO nº009 de 12/11/02 OBS:	KG	50,0000	4,0333	201,67
7	776449	LARANJA PERA - EXTRA - TAMANHO M - TIPO 13 - DZ/CX - OBS:	KG	5.050,0000	2,5333	12.793,17
8	2167	LIMÃO TAITI - LIMÃO TAITI (Frutas diversas, destinadas ao consumo in natura, com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim) (As frutas devem estar de acordo com as normas do Programa brasileiro\ Para a Melhoria dos Padrões Comerciais e Embalagens de Hortigranjeiros. Lei nº 9.972 de 25/05/00 Decreto nº 3.664 de 17/11/00, (As hortaliças de frutos de raízes, de tubérculos e mandioca deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas). 1- Serem frescas SÃS. 2- Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho. 3- Estarem isentas de material terrosas. Resolução RDCnº12 de 02/01/01- ANVISA/MS Resolução RDCnº259 de 22/09/02-ANVISA/MS Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/ INMETRO nº009 de 12/11/02 OBS:	KG	300,0000	4,2167	1.265,01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

Endereço: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 60

CENTRO, MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Telefone: (35) 3662-1463

E-mail: contabil@mariadafe.mg.gov.br

Exercício: 2019

Página(s): 2/2

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
9	776441	MAÇA GALA - CAT I - CALIBRE 150 - OBS:	UN	12.180,000 0	1,0000	12.180,00
10	775798	MAMÃO PAPAYA - OBS:	UN	80,0000	2,9333	234,66
11	776342	MAMÃO, TIPO FORMOSA - MAMÃO, TIPO FORMOSA. PESO MÉDIO APROXIMADO DE 1,6 KG. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: SEREM FRESCAS; NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETAM SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES; SEREM TRANSPORTADAS EM CAIXAS ADEQUADAS. OS ALIMENTOS NÃO DEVEM ESTAR EM CONTATO COM PAPEL NÃO ADEQUADO (RECICLADO, JORNAIS, REVISTAS E SIMILARES), PAPELÃO OU PLÁSTICO RECICLADO; ESTAREM ISENTOS DE SUSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ENFERMIDADES. OBS:	UN	600,0000	7,0667	4.240,02
12	2251	MARACUJÁ - MARACUJÁ (Frutas diversas, destinadas ao consumo in natura, com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim) (As frutas devem estar de acordo com as normas do Programa brasileiro Para a Melhoria dos Padrões Comerciais e Embalagens de Hortigranjeiros. Lei nº 9.972 de 25/05/00 Decreto nº 3.664 de 17/11/00, (As hortaliças de frutos de raízes, de tubérculos e mandioca deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas). 1- Serem frescas SÃS. 2- Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho. 3- Estarem isentas de material terrosas. Resolução RDCnº12 de 02/01/01- ANVISA/MS Resolução RDCnº259 de 22/09/02-ANVISA/MS Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/ INMETRO nº009 de 12/11/02 OBS:	KG	800,0000	8,0000	6.400,00
13	776439	MELANCIA REDONDA - 10 KG/UNIDADE - OBS:	UN	600,0000	20,3333	12.199,98
14	776440	MORANGO EXTRA - CLASSE 15 - OBS:	CUMB	640,0000	4,8333	3.093,31
15	776445	OVOS DE GALINHA - EXTRA - TIPO GRANDE - OBS:	DZ	2.530,0000	5,9000	14.927,00
16	776442	PERA IMPORTADA - 120 GR/UNIDADE - OBS:	UN	1.070,0000	2,8333	3.031,63
17	779596	QUEIJO MINAS TIPO PADRÃO - QUEIJO FRESCO, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 GR OBS:	UN	50,0000	16,2500	812,50
18	775636	TOMATE SALADA - OBS:	KG	5.000,0000	5,6000	28.000,00
19	776450	UVA ITALIA OU RUBI - OBS:	KG	40,0000	16,3167	652,67
Total Geral ==>						130.430,68